



EDITAL Nº 0008/2026
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

Justificativa para a contratação:

O **Instituto Minas Pela Paz – IMPP**, uma associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, por intermédio da sua Diretoria estatutária no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais, em consonância com o **Termo de Parceria Nº 057/2025**, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todo o processo de seleção de pessoal objeto deste documento será regido pelo presente Edital, pelos seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, buscando garantir a transparência, a integridade e a responsabilidade no uso de recursos públicos.

1.2. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, reduzir ou prorrogar o prazo de contratação previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.3. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, aumentar ou diminuir o número de contratações previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.4. O IMPP poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

2 INFORMAÇÕES DOS CARGOS

2.1 TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

Número de vagas: 03 vagas para início imediato

Carga horária semanal (horas): até 44 horas semanais.

Remuneração: R\$ R\$ 4.500,00

Benefícios: plano de saúde + vale transporte + vale refeição + seguro de vida + 30% adicional de periculosidade.

Modalidade: Híbrido - Disponibilidade para viagens constantes. Exige-se a CNH – Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.

Lotação: Os contratados poderão residir, preferencialmente, nas cidades de Belo Horizonte (Região metropolitana), Governador Valadares, Ipatinga, Uberaba ou Uberlândia.

3 ATRIBUIÇÕES:

- a) Acompanhar todas as etapas da produção têxtil (confecção de camisas, bermudas, calças e lençóis), de chinelos e vassouras, assegurando o cumprimento dos processos estabelecidos, que ocorrerão dentro de unidades prisionais localizadas no Estado de Minas Gerais.
- b) Dar suporte operacional no preparo de materiais e abastecimento das linhas de produção das oficinas produtivas nas unidades prisionais.
- c) Verificar o funcionamento correto de máquinas e equipamentos, solicitando manutenção quando necessário.

- d) Distribuir tarefas conforme o nível de capacitação dos IPLs – Indivíduos Privados de Liberdade (internos) das oficinas produtivas nas unidades prisionais.
- e) Avaliar a qualidade do material produzido.
- f) Realizar inspeções visuais e técnicas durante e após a produção para garantir a conformidade dos produtos com os padrões definidos.
- g) Detectar e registrar não conformidades, orientando ajustes em tempo real.
- h) Auxiliar na aplicação de testes simples de resistência, vedação ou acabamento, conforme o produto.
- i) Realizar reuniões virtuais com os parceiros públicos e privados envolvidos na produção sempre que for necessário.
- j) Acompanhar o desempenho dos IPLs nas atividades práticas, oferecendo suporte técnico e orientação direta.
- k) Orientar e reforçar com instruções operacionais os IPLs sobre costura, montagem de peças, vassouras, chinelos, embalagem, operação de máquinas e controle de qualidade.
- l) Criar mecanismos de incentivo às boas práticas produtivas, postura ética e responsabilidade com o trabalho.
- m) Auxiliar na organização dos postos de trabalho nas oficinas produtivas nas unidades prisionais, zelando por ergonomia, segurança e limpeza.
- n) Garantir a correta separação e identificação de insumos, produtos em processos e produtos acabados.
- o) Estimular os IPLs na manutenção e na conservação de equipamentos e utensílios.
- p) Registrar dados de produção, consumo de materiais, perdas e retrabalho.
- q) Apresentar relatórios técnicos e operacionais ao Gerente de Planejamento e Novos Projetos e auxiliar de produção.
- r) Acompanhar e monitorar o preenchimento de fichas de produção diárias e mensais.
- s) Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos para o gerenciamento do projeto.
- t) Apresentar dados de produtividade, qualidade e desempenho dos IPLs.
- u) Atuar conforme os protocolos da unidade prisional e as normas de segurança e conduta.
- v) Instruir os IPLs que utilizem os EPIs corretamente, avaliando a postura no ambiente de trabalho.
- w) Manter diálogo constante com as lideranças, instrutores, equipe técnica do Minas pela Paz e responsáveis (agentes penais) pelas oficinas permanentes nas unidades prisionais.
- Comunicar de imediato as situações de risco, desvios de conduta e falhas operacionais.

REQUISITOS

Tecnólogo em Produção do Vestuário; Técnico em Vestuário/Confecção; Técnico em Produção de Moda e áreas afins; ou experiência comprovada na área de produção têxtil ou vestuário/confecção.

Experiência:

- Experiência e conhecimento na produção industrial têxtil de camisas, calças, bermudas e roupas de cama.
- Experiência como instrutor ou líder de linhas de produção e modelagem são importantes diferenciais.
- Experiência em modelagem e controle de qualidade na produção de peças de vestuário (calças, camisas e bermudas) e roupas de cama (lençóis);
- Conhecimento com operação e manutenção básica de máquinas de confecção de vestuário e roupas de cama.
- Familiaridade com o maquinário industrial têxtil e de costura.
- Experiência e compreensão de todo o ciclo produtivo da área de confecção.
- Experiência em confecções, facções, cooperativas ou oficinas industriais será diferencial.
- Vivência em projetos sociais, capacitação profissional ou inclusão produtiva de públicos vulneráveis.
- Saber orientar e treinar pessoas sem experiência em costura.
- Conhecimento na aplicação e monitoramento das boas práticas de fabricação junto a equipe de produção.

- Habilidade em monitorar e analisar indicadores de desempenho na linha de produção identificando pontos de melhoria.

Conhecimento em processos de produção de chinelos e vassouras.

Conhecimentos:

- a) Domínio do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint).
- b) Supervisão de equipe de produção e modelagem.
- c) Familiaridade com ferramentas digitais, bem como conhecimento do pacote office/Google Workspace.

Competências comportamentais:

- a) Capacidade de supervisão de equipe de produção;
- b) Organização e planejamento;
- c) Comunicação clara e objetiva (oral e escrita);
- d) Comprometimento e responsabilidade com prazos e resultados;
- e) Capacidade de administrar conflitos e promover soluções;
- f) Habilidade de relacionamento interpessoal.
- g) Capacidade de lidar com protocolos de segurança, hierarquia institucional e respeito à disciplina prisional.
- h) Ter didática e paciência para trabalhar com pessoas em privação de liberdade.

4 PROCESSO

4.1 Seleção/contratação:

- a) Análise de Currículo
- b) Entrevistas
- c) Teste psicológico
- d) Contratação

4.2 Início do processo: 11/02/2026

4.3 Data limite para inscrição: 25/02/2026

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será efetuada através dos links abaixo conforme localidade, até às 23 horas da data limite retromencionada:

Belo Horizonte: <https://vagas.com.br/v2793464>

Governador Valadares ou Ipatinga: <https://vagas.com.br/v2793471>

Uberlândia ou Uberaba: <https://vagas.com.br/v2793476>

A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1 Seleção e Contratação: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) após as etapas estabelecidas no item 4 deste Edital, serão comunicados(as) por e-mail e/ou será publicado o resultado no site do IMPP.

6. DAS DISPOSIÇÕES

6.1 O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

6.2 Eventuais retificações serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site do IMPP e contemplarão todos os participantes. Aqueles que, porventura, já tenham realizado suas inscrições terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

6.3 A inscrição para participação neste Edital implicará, por si só, em aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento, devendo honrar seu cumprimento caso seja contratado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A simples aprovação do candidato não enseja direito de contratação imediata, podendo a convocação ser aproveitada ou não, de acordo com disponibilidade de recursos financeiros.

6.5 O IMPP se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados apresentados pelos participantes.

6.6 O IMPP se reserva o direito de não preencher a vaga disponível, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.

6.7 Os horários estabelecidos no presente Edital equivalem-se à hora legal brasileira (horário de Brasília/DF).

6.8 Quaisquer esclarecimentos e informações que se façam necessárias podem ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento do **WhatsApp do IEL (31) 98676-0572 (apenas whatsapp)**.

6.9 O **RCC - Regulamento de Compras e Contratações** versão do dia 11/12/2025, encontra-se disponível através do link: <https://www.minaspelapaz.org.br/transparencia/documentacao/>

6.10 O IMPP é uma entidade privada sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente edital não configura licitação e nem concurso público.

6.11 O Instituto Minas Pela Paz – IMPP observará o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados para o presente Edital serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei.

6.12 Casos omissos do presente edital serão decididos pelo IMPP.

6.13 Este Edital deverá ser lido integralmente pelo candidato, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação dos currículos e documentação exigidos. A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Minas Pela Paz - IMPP.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

Maurílio Leite Pedrosa
Diretor de Operações